



**JUIZ DE FORA**  
PREFEITURA

Ofício nº 4275/2022/SG

Juiz de Fora, 19 de dezembro de 2022

Exmº. Sr.  
Juraci Scheffer  
Presidente da Câmara Municipal  
Juiz de Fora - MG  
CEP: 36016-000

CÂMARA MUNICIPAL  
DE JUIZ DE FORA

Protocolo nº 3914

Em 20/12/22

  
EXPEDIENTE

**Assunto:** Sanção do Projeto nº 196/2022, de autoria da Vereadora Laiz Perrut

Excelentíssimo Senhor,

Comunicamos a V. Ex.<sup>a</sup> para os devidos fins, que **SANCIONAMOS a Lei nº 14.541** que “Dispõe sobre concessão de Título de Cidadão Honorário **post mortem**” - “Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário **post mortem** de Juiz de Fora ao SENHOR NEGRO THEÓFILO, em reconhecimento por sua história de resistência e pelo exemplo dado aos cidadãos deste Município”.

Respeitosamente,

  
**Margarida Salomão**  
Prefeita

**Secretaria de Governo**



**LEI Nº 14.541, de 15 de dezembro de 2022.**

**Dispõe sobre concessão de Título de Cidadão Honorário post mortem.**

**Projeto nº 196/2022, de autoria da Vereadora Laiz Perrut.**

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário **post mortem** de Juiz de Fora ao SENHOR NEGRO THEÓFILO, em reconhecimento por sua história de resistência e pelo exemplo dado aos cidadãos deste Município.

Parágrafo único. A outorga do título ora concedido far-se-á em sessão solene realizada pela Câmara de Vereadores.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura de Juiz de Fora, 15 de dezembro de 2022.

**MARGARIDA SALOMÃO**  
Prefeita de Juiz de Fora

**EDUARDO FLORIANO**  
Secretário de Transformação Digital e Administrativa